



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5236/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do Município de Mandaguáçu, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1847/13 de 04 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor de até R\$-169.000,00(cento e sessenta e nove mil reais), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Mandaguáçu, destinado a atender despesas que serão classificadas como segue:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição/Ação	Fonte	VALOR
0902.10.301.0011.2.147		Manutenção do Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).		
3.1.90.16.00.00		Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.495	95.400,00
3.1.90.16.00.00		Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.495	73.600,00
		TOTAL		169.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata este decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:

Fonte 1.495 – Atenção Básica	95.400,00
------------------------------	-----------

II – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, por fonte:

Fonte 3.495 – Atenção Básica	73.600,00
------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 16 de Dezembro de 2013.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

